

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 07 de julho de 2025 às 07h53*  
*Seleção de Notícias*

## Estado de Minas - Online | BR-MG

Direitos Autorais

**Você sabia que o parabéns já teve disputa judicial? .....** 3

## Jota Info | BR

04 de julho de 2025 | Marco regulatório | INPI

**Juiz nega anulação de registro de marca de biscoito concorrente do Oreo .....** 5  
NINO GUIMARÃES

## O Globo | BR

06 de julho de 2025 | Direitos Autorais

**'Chatbots' violam conteúdo de acesso restrito dos veículos .....** 7  
ECONOMIA

## G1 - Globo | BR

04 de julho de 2025 | Propriedade Intelectual

**BRICs vão propor que países sejam pagos por geração de dados usados por IA .....** 10  
POLÍTICA | JULIANA BRAGA | GLOBONEWS

## Consultor Jurídico | BR

04 de julho de 2025 | Direitos Autorais

**STF retoma debate da Cide sobre remessas ao exterior .....** 12

## Você sabia que o parabéns já teve disputa judicial?



O "Parabéns a Você" é uma canção universalmente conhecida, mas poucos sabem que já esteve no centro de uma disputa judicial. Esta famosa melodia, usada para celebrar aniversários, tem uma história intrigante envolvendo **direitos** autorais e batalhas legais. Entender esse contexto pode revelar muito sobre como as leis de copyright funcionam e como elas afetam até mesmo as músicas mais populares.

A origem da canção e sua transformação ao longo dos anos.

Os detalhes da disputa judicial que envolveu **direitos** autorais.

O impacto dessa disputa no uso da música em eventos públicos.

Qual é a origem do "Parabéns a Você"?

A melodia do "Parabéns a Você" tem suas raízes no final do século XIX. Originalmente, a música foi composta pelas irmãs Patty e Mildred J. Hill, professoras de jardim de infância nos Estados Unidos. A canção era inicialmente conhecida como "Good Morning to All" e foi criada para ser uma música de boas-vindas para crianças.

Com o tempo, a letra evoluiu para o que conhecemos hoje, sendo traduzida e adaptada em diversos idiomas. A simplicidade e a universalidade da melodia ajudaram a consolidar sua popularidade global. No

entanto, essa transformação também gerou complicações legais, especialmente no que diz respeito aos **direitos** autorais.

Parabéns - Créditos: depositphotos.com / VitalikRadko - Créditos: depositphotos.com / presmaster

Por que houve uma disputa judicial sobre o "Parabéns a Você"?

A disputa judicial em torno do "Parabéns a Você" surgiu devido a reivindicações de **direitos** autorais. A Warner/Chappell Music alegava possuir os direitos sobre a canção, cobrando taxas de licenciamento para seu uso em filmes, programas de TV e outras produções comerciais. Essa situação gerou descontentamento, levando a um processo judicial em 2013.

O caso foi levado a julgamento em 2015, quando um juiz federal dos Estados Unidos decidiu que a Warner/Chappell não tinha **direitos** autorais válidos sobre a letra da canção. A decisão foi um marco importante, permitindo que a música fosse usada livremente em eventos públicos sem a necessidade de pagamento de taxas.

Qual foi o impacto da decisão judicial?

A decisão judicial teve um impacto significativo na indústria do entretenimento. Com a música sendo considerada de domínio público, produções cinematográficas e televisivas puderam usá-la sem restrições financeiras. Isso também trouxe alívio para pequenos negócios e indivíduos que desejavam usar a canção em festas e eventos sem preocupações legais.

Além disso, o caso destacou a importância de entender os **direitos** autorais e suas implicações. Muitas músicas e obras culturais enfrentam desafios semelhantes, e o "Parabéns a Você" se tornou um

Continuação: Você sabia que o parabéns já teve disputa judicial?

exemplo emblemático de como disputas legais podem influenciar o acesso e o uso de conteúdos culturais.

O que realmente significam essas expressões que você usa todo dia

O que podemos aprender com essa história?

A história do "Parabéns a Você" oferece lições valiosas sobre **direitos** autorais e o acesso à cultura. Primeiramente, destaca a necessidade de uma compreensão clara das leis de copyright e como elas podem afetar o uso de obras artísticas. Em segundo lugar, ilustra como disputas legais podem moldar o acesso público a conteúdos culturais, influenciando a

forma como celebramos e compartilhamos tradições.

Por fim, o caso serve como um lembrete de que, mesmo as canções mais simples e populares, podem estar sujeitas a complexas questões legais. Isso reforça a importância de proteger e respeitar os **direitos** autorais, ao mesmo tempo em que se busca um equilíbrio que permita o acesso e a disseminação da cultura.

A inusitada história da letra em português de 'Parabéns a Você'

Gostou? Compartilhe este guia no WhatsApp!

## Juiz nega anulação de registro de marca de biscoito concorrente do Oreo



Juiz federal entendeu que há um padrão de mercado com embalagens semelhantes, o que não configura concorrência desleal

O juiz federal Guilherme Corrêa de Araújo, da 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro, negou uma ação movida pela Mondelez contra a empresa de biscoitos pernambucana Capricche, por suposta imitação da marca Oreo. A multinacional argumentou que a embalagem dos biscoitos "Futurinhos Black" estaria repetindo elementos visuais característicos do Oreo, como a embalagem azul, o biscoito preto com recheio branco, além dos efeitos semelhantes na composição da logomarca. Contudo, o juiz entendeu que há um padrão de mercado com embalagens semelhantes, o que não configura concorrência desleal.

A decisão considerou que, embora seja inegável a semelhança entre os produtos, há elementos suficientes para distinguir as marcas "Futurinhos Black", da Capricche, e a Oreo, da Mondelez. Araújo entendeu que há outras marcas de biscoitos de chocolate com recheio de baunilha que utilizam o mesmo padrão, com diferenciações apenas na tonalidade do azul e em outros elementos menores.

Ao ajuizar a ação, a Mondelez alegou que a marca "Futurinhos Black", registrada no Instituto Nacional

da Propriedade Industrial (**INPI**), teria violado direitos da marca Oreo, que já está estabelecida no mercado de alimentos no Brasil. Em contraposição, a Capricche sustentou que há um padrão no mercado que autoriza a utilização de elementos gráficos-visuais de uso comum.

De acordo com o magistrado, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) já julgou outro caso parecido, com acusação de uso irregular da marca Oreo por concorrentes. A decisão destaca que a Corte tem entendido que há uma semelhança nas marcas de biscoitos de chocolate com recheio de baunilha, o que não configura concorrência desleal, uma vez que há signos que permitem a distinção entre cada marca.

"O emprego da figura de um biscoito preto com recheio branco, bem como o dito efeito splash milk, não parece ser novidade nesse mercado específico. Com efeito, conforme indicado pelo **INPI** na manifestação de sua área técnica (Evento 21.2, pág. 4), há um padrão de embalagem para tais produtos que emprega cores azuis, biscoitos pretos com recheio branco, bem como o efeito splash milk", afirmou o juiz federal Guilherme Corrêa de Araújo.

O magistrado pontuou que, no âmbito federal, o julgamento se mantém restrito à validade do registro da marca "Futurinhos Black" no **INPI**, por suposta concorrência desleal. Além dessa ação, que tramita na Justiça Federal, a multinacional pleiteia que a concorrente seja impedida de usar a marca em outro caso, que segue tramitando na Justiça Estadual do Paraná.

O advogado da Capricche, Gustavo Escobar, considerou que a sentença demonstra que nem todo padrão visual pode ser apropriado por uma única marca, em especial quando há uma referência coletiva sobre a identificação de um tipo de produto. "A sentença reforça que, na análise de possível conflito entre marcas, o que importa é a impressão gerada pelo conjunto

Continuação: Juiz nega anulação de registro de marca de biscoito concorrente do Oreo

dos sinais. No caso, a distinção dos elementos nominativos foi decisiva para afastar a alegação de confusão", explicou.

A Mondelez foi procurada, mas não apresentou um posicionamento até fechamento da matéria. O es-

paço segue aberto.

O caso tramita com o número 5097001-22.2023.4.02. 5101 no TRF2.

# 'Chatbots' violam conteúdo de acesso restrito dos veículos

ECONOMIA

"Chatbots' violam conteúdo de acesso restrito dos veículos

Sistemas exibem extratos com trechos de textos exclusivos para assinantes

Ao ampliarem seus recursos de busca por informações atualizadas na **internet**, ferramentas de IA têm contornado os bloqueios de sites jornalísticos e exibido, em suas respostas a usuários, trechos de reportagens e artigos que só estariam acessíveis a assinantes dos veículos de imprensa que os produziram. A IA cita a fonte, mas revela boa parte do conteúdo, dispensando o acesso ao site do conteúdo original.

O uso desse conteúdo abre uma nova frente de violações de **direitos** autorais, deixando numa zona cinzenta publicações que já restringiram o uso de seus conteúdos no treinamento de modelos de IA. É o caso dos veículos da Editora Globo, que publica O GLOBO.

O ChatGPT, da OpenAI, pode entregar não só resumos detalhados, mas trechos literais de reportagens e colunas de acesso restrito. A partir do título e do veículo, a IA acessa e faz uma síntese, um texto adaptado. Se solicitado, reproduz trechos originais, como em testes feitos pelo GLOBO.

Em um deles, foi pedido ao chatbot um resumo detalhado do texto da colunista do GLOBO Malu Gaspar publicado em 3 de julho no site do jornal para assinantes, com o título

"Oposição vê Alexandre de Moraes 'entre a cruz e a espada' na crise do IOF". A IA deu um resumo. Com o pedido de mais detalhes, destrinchou o conteúdo em tópicos, com alguns trechos parafraseados e outros literais, como a íntegra de uma declaração da senadora

Dameres Alves (Republicanos-DF) dada ao jornal. Também deu detalhes sobre um texto do mesmo dia da coluna de Ruy Castro, no site da Folha de S.Paulo, sobre a responsabilização de envolvidos nos atos do 8 de janeiro. De uma reportagem do Valor sobre o crescimento de João Pessoa, o ChatGPT apresentou os números, contou histórias de entrevistados e mencionou negócios citados no texto.

## PARÁGRAFOS IDÊNTICOS

Apesar de ser a mais popular, o ChatGPT não é a única IA a burlar conteúdo restrito. Testes com o Grok, IA da rede social X, e o Perplexity, que tenta rivalizar com o Google em buscas com respostas por IA, mostram que é possível extrair trechos inteiros de textos restritos. No caso da Perplexity, os resultados trazem parágrafos idênticos aos originais.

A exposição dos textos em detalhes desafia veículos que já declararam não autorizar o uso de seus conteúdos para treinar modelos de IA. Embora bloqueios técnicos impeçam a incorporação aos modelos, são necessárias restrições adicionais para barrar respostas em tempo real com base nesses textos. Com a multiplicação de ferramentas e bots de IA, torna-se cada vez mais difícil identificar e bloquear todos os rastreadores.

Para Luca Belli, professor da FGV Direito Rio e coordenador do Centro de Tecnologia e Sociedade, há uma clara "apropriação indevida de propriedade intelectual" nesses casos. Ele diz que, mesmo quando os veículos proíbem o uso de conteúdo para treinos, não há como garantir que o conteúdo apresentado em respostas em tempo real não esteja também sendo incorporado ao aprendizado da IA:

- É realmente difícil imaginar que esse conteúdo seja utilizado somente para resumir e colocar referência,

e não para aprimorar - diz Belli, que vê pouca transparência sobre as bases de dados usadas pelas plataformas.

Desde o lançamento das ferramentas de IA generativa, há trincheira jurídica aberta em relação ao uso de conteúdo autoral. O caso mais emblemático é o do New York Times, que foi à Justiça contra a OpenAI pelo uso de seus artigos sem autorização para treinar IA. A partir daquele ano, os modelos mais atuais incorporados ao ChatGPT são lançados com menos detalhes técnicos sobre as bases de dados utilizadas. Em 2024, a News Corp, dona do Wall Street Journal e do New York Post, processou a Perplexity por utilizar reportagens de seus veículos sem autorização. Em fevereiro, uma coalizão formada por veículos como The Atlantic, Forbes e o britânico The Guardian entrou com ação contra a startup canadense Cohere, acusando-a de reproduzir de forma quase literal milhares de textos jornalísticos, inclusive os protegidos por paywall. Embora não haja regulação sobre o uso de conteúdo jornalístico por sistemas de IA, para a advogada Luciana Minada há infração à legislação de **direito** autoral. O presidente da

ANJ, Marcelo Rech, vê "apropriação indevida de conteúdo intelectual" nas respostas das IAs baseadas em reportagens.

O uso não autorizado de conteúdo jornalístico por sistemas de IA representa violação de **direitos** autorais, avalia Antonio Claudio Ferreira Netto, diretor jurídico do Grupo Globo. Segundo ele, tanto o uso de matérias protegidas para treinar modelos de IA quanto a geração de respostas baseadas nesses textos, inclusive os protegidos por paywall, configuram infrações à legislação brasileira. No caso dos sites que usam IA para reescrever e republicar matérias, ele diz que a violação é dupla:

- Nos casos de textos de IA que sejam similares ou cópias do conteúdo jornalístico original, se não houver autorização do veículo, haverá violação de **direito**

Continuação: 'Chatbots' violam conteúdo de acesso restrito dos veículos

autoral, nas modalidades de contrafação ou plágio. E mesmo que o resultado não tenha semelhança com o conteúdo original, ainda assim haverá infração autoral se as matérias protegidas foram imputadas no sistema sem autorização do titular dos direitos.

Ferreira Netto defende a criação de um marco regulatório para IA que garanta a necessidade do consentimento e a remuneração pela reprodução de conteúdo. Ele acrescenta que o uso de conteúdo jornalístico mesmo para treinamento de modelos de IA depende de autorização do titular dos direitos. (JC.)

## REPRODUÇÃO

Oposição vê Alexandre de Moraes 'entre a cruz e a espada' na crise do IOF: o que diz a coluna da Malu Gaspar sobre isso

A coluna de Malu Gaspar no O Globo, publicada em 3 de julho de 2025, destaca que a oposição enxerga o ministro Alexandre de Moraes, do STF, "entre a cruz e a espada" na crise envolvendo o decreto de aumento do IOF. Ele atua como relator de três ações - uma da AGU (que defende o decreto do presidente Lula) e outras do PL e PSOL, que tratam da suspensão aprovada pelo Congresso

- O dilema é o seguinte:

\* Se Moraes atender ao pedido do Palácio e derrubar a decisão do Congresso, arrisca uma grave ruptura entre Judiciário e Legislativo.

\* Se rejeitar o pleito governista, frustrará o Planalto e reforçará politicamente o Congresso, depois dessa derrota histórica do governo.

Senadores da oposição como Hamilton Mourão e Damares Alves criticam o governo por agir precipitadamente, sugerindo que poderia ter mantido o diálogo com o Parlamento em paralelo ao processo judicial.

Continuação: 'Chatbots' violam conteúdo de acesso restrito dos veículos

Em síntese: Moraes está em uma posição extremamente delicada, pois qualquer decisão tomada tende a agravar, não resolver, o conflito entre Planalto e Congresso.

de acesso exclusivo a assinantes do GLOBO, a IA entregou um resumo do conteúdo. Com o pedido de mais detalhes, destrinchou em tópicos e até reproduziu trechos do texto.

Teste com ChatGPT. Questionado sobre uma coluna

# BRICs vão propor que países sejam pagos por geração de dados usados por IA

POLÍTICA



Declaração conjunta do bloco, que representa 40% da população mundial, quer mudar paradigma e tratar dados como fonte de riqueza capaz de induzir o desenvolvimento nessas nações.

A Cúpula dos Brics, que se reúne neste fim de semana no Rio de Janeiro, deve divulgar uma declaração conjunta para propor que os países sejam remunerados pela geração dos dados que alimentam sistemas de inteligência artificial.

Segundo diplomatas ouvidos pelo blog, a proposta é uma mudança de paradigma para um que trate o detentor das informações como um agente ativo e necessário, e não passivo diante das big techs. Com 40% população mundial, a ideia é que os dados sejam vistos como commodities capazes de gerar riqueza e induzir o desenvolvimento dessas nações. Assim como foram as especiarias na época das grandes navegações dos séculos XV e XVI. Ou mesmo o agronegócio em tempos atuais.

O documento também deve defender a proteção adequada dos direitos de **propriedade** intelectual e **direitos** autorais contra o uso não autorizado por mecanismos de IA, permitindo mecanismos de remuneração justa. Eles também devem reclamar a transparência na coleta de informações, tendo em vista que não há clareza hoje sobre o que integra a base

que treina os principais modelos de IA.

Fontes do Itamaraty afirmam que já há consenso encaminhado entre as lideranças do bloco em torno do tom adotado na declaração.

Inteligência artificial será um dos temas destacados para ter uma declaração temática a parte, como forma de sinalizar uma prioridade para o bloco. Outro tema será formas de financiamento para ações voltadas para o meio ambiente e contenção das mudanças climáticas. Será já uma prévia dos debates que dominarão a COP30, que acontece em novembro em Belém (PA). O terceiro será a erradicação de doenças da pobreza.

Marinha faz exercício militar para a segurança do Brics

Declaração conjuntaA cúpula dos Brics também deve divulgar um documento final da reunião, após ter tido dificuldade no encontro de chanceleres que ocorreu em abril, no Rio de Janeiro. Na ocasião Egito e Etiópia discordaram dos termos referentes ao apoio da ampliação do Conselho de Segurança da ONU (Organização das Nações Unidas), um pleito antigo do Brasil.

A dificuldade pode se repetir no encontro que se inicia neste fim de semana. Em abril, a declaração tentou incluir expressamente o apoio à entrada do Brasil, Índia e África Sul ao grupo. Egito e Etiópia, no entanto, foram contra porque já há um debate entre os países africanos para escolher entre eles quem deveria representar o continente no Conselho de Segurança. Haverá um esforço, agora, para que seja manifestado o apoio à inclusão de Brasil e Índia, aos quais não há objeção.

Outro ponto de atenção na declaração final será o tom

Continuação: BRICs vão propor que países sejam pagos por geração de dados usados por IA

a ser dado ao abordar a guerra entre Israel e Irã, que faz parte do bloco agora. O Irã prefere uma condenação mais contundente, enquanto outros países avaliam ser melhor um tom mais brando. O fato de o conflito ter chegado ao fim deve facilitar um consenso.

O presidente Luiz Inácio Lula do Sul deve ter dois encontros bilaterais com chefes de Estado que estarão no Brasil para o encontro. A previsão é que ele se reúna com primeiro-ministro do Vietnã, Pham Minh Chinh, e o primeiro ministro da Etiópia, Abiy Ahmed.

Na terça-feira (8), após a reunião da cúpula, Lula receberá com status de visita de Estado o primeiro ministro da Índia, Narendra Modi, em Brasília.

Na quarta-feira (9), será a vez do presidente da Indonésia, Prabowo Subianto. O encontro acontece após a morte de Juliana Marins em um vulcão no país. Diplomatas ouvidos afirmam que as apurações, até o

momento, apontam para negligência do parque e da empresa que vendeu o passeio à brasileira. Destacam que as autoridades se demonstraram pró-ativas e sensíveis à situação, portanto, não há motivos para o episódio abalar a relação entre os dois países.

Estava prevista, também, uma visita do presidente do Egito, Abdel Fattah al-Sisi, mas ele cancelou a vinda devido às tensões na região.

A reunião da Cúpula dos Brics sob a presidência do Brasil acontece de forma esvaziada. O presidente da Rússia, Vladimir Putin, não vem porque há um pedido de prisão feito pelo Tribunal Penal Internacional, do qual o Brasil é signatário. Já Xi Jinping era esperado. Fontes do Itamaraty reconhecem que houve um esforço pessoal do presidente Lula para que ele viesse. Mas a vinda foi cancelada depois que o presidente visitou a China e houve um desconforto com uma fala da primeira-dama Janja da Silva.

## STF retoma debate da Cide sobre remessas ao exterior



Por enquanto, julgamento da Cide tem dois votos e eles marcam posições diferentes de Luiz Fux e Flávio Dino.

Leão faminto STF analisa validade da Cide em ação que pode gerar prejuízo bilionário à União

No dia 1º de agosto, o Supremo Tribunal Federal deve retomar o julgamento que decidirá se a cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, o tributo extrafiscal Cide, está de acordo com a Constituição Federal. Segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, uma decisão desfavorável pode gerar um prejuízo de mais de R\$ 19 bilhões para a União.

O julgamento tem dois votos com posições diferentes. O relator, ministro Luiz Fux, propôs limitar a cobrança do tributo a "remessas financeiras ao exterior em remuneração de contratos que envolvem exploração de tecnologia, com ou sem transferência dessa".

Assim, não seria constitucional, segundo o relator, a incidência da Cide sobre outros serviços, como pagamento de **direitos** autorais, exploração de software comum ou prestação de trabalhos nos âmbitos administrativo e jurídico.

Já o ministro Flávio Dino votou pela cons-

titucionalidade da Cide para as remessas nos termos da Lei 10.336/2001, ou seja, de forma favorável à regulamentação como está.

Especialistas entrevistados pela revista eletrônica Consultor Jurídico preveem que a tendência do julgamento é de mais divergências entre os magistrados.

"Deve haver votos de ministros mais garantistas, como Edson Fachin e Luís Roberto Barroso, mais abertos à ampliação da base de incidência, ainda que equacionando vínculo legislativo. Já os ministros com perfil fiscalista e presidencialista, como Fux, tendem a seguir sua proposta restritiva", afirmou Gabriel Santana Vieira, advogado especialista em Direito Tributário e sócio-proprietário do Grupo GSV.

"O resultado mais provável é um meio-termo técnico, mantendo a Cide somente para **transferência** de tecnologia, preservando arrecadação e ajustando segurança jurídica", diz.

"Historicamente, o STF tende a formar maioria (nesse tipo de questão), mas as divisões em matéria tributária costumam ser claras e duradouras. Ministros críticos ao rigor do tribunal podem tender a ampliar ou estreitar o alcance, dependendo da argumentação jurídica e do impacto fiscal."

"Não se pode descartar a possibilidade de divergência no Plenário", reforçou Thaís Noveletto, advogada especialista da área tributária, do escritório Barbosa Prado Advogados.

"O ministro Flávio Dino sinalizou posição contrária à do relator, defendendo a constitucionalidade integral da Cide, tal como atualmente instituída. Um dos argumentos trazidos em sua manifestação foi o de que não seria adequado ao STF declarar a inconstitucionalidade de um tributo que vigora há dé-

Continuação: STF retoma debate da Cide sobre remessas ao exterior

cadás sem ter sido anteriormente questionado ou invalidado pela própria corte."

A advogada Nina Pencak, sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados, disse que o desfecho da análise é "aguardado com ansiedade" por se tratar da "primeira vez que o STF analisa a constitucionalidade do alargamento das hipóteses de incidência de uma Cide".

## Justificativa em debate

"Do ponto de vista jurídico, o que está em jogo é a definição, pelo STF, dos limites constitucionais para a instituição de contribuições especiais pela União. A Constituição exige que essas contribuições, como a Cide, guardem relação com o objetivo de intervenção estatal que as justifica", argumentou a advogada Carla Mendes Novo, sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados.

"No caso da Cide-Tecnologia, a alteração promovida pela Lei 10.332/2002 ampliou a base de incidência para abranger fatos que não guardam relação com a aquisição de tecnologia do exterior, como o pagamento de serviços técnicos e royalties de qualquer natureza. Isso configura, ao menos em tese, um desvio da finalidade constitucional da contribuição", completou.

Além disso, a advogada lembrou que o resultado "terá impactos relevantes tanto do ponto de vista fiscal quanto do ponto de vista jurídico-constitucional".

"Segundo o anexo de riscos fiscais da LDO 2025, uma decisão desfavorável à União poderia representar impacto estimado de R\$ 19,6 bilhões. Entendo, contudo, que esse número deve ser analisado com cautela: os critérios que levaram à sua quantificação não são públicos e o relator propôs modulação de efeitos, o que tende a reduzir esse impacto."

"Se o Supremo Tribunal Federal declarar a inconstitucionalidade da Cide com base nos argumentos apresentados, a União perderá uma fonte relevante de receita, especialmente nos casos de empresas que contratam serviços do exterior ou que utilizam o compartilhamento de tecnologias em suas operações no país", diz Thaís Noveletto.

## Arrecadação da União

"Para os cofres públicos, o mais vantajoso é validar a Cide restrita à **transferência** de tecnologia, sem desconfigurar o instituto", ressaltou Gabriel Vieira.

Nina Pencak, por sua vez, alerta para os limites do governo federal para tributar. "É inegável que as receitas tributárias são a principal forma de financiamento do Estado. No entanto, a justiça fiscal não é alcançada com a instituição e cobrança de tributos inconstitucionais."

Para ela, a melhor resolução incluiria uma decisão do Supremo para esclarecer "se a União possui o direito de se utilizar de contribuições especiais como se fossem impostos".

Já Thaís Noveletto argumentou que, se o STF declarar a Cide inconstitucional nesses quesitos, isso "pode favorecer a livre iniciativa, permitindo que os valores antes destinados à contribuição sejam redirecionados a reinvestimentos produtivos".

"A médio e longo prazo, esse fôlego fiscal pode impulsionar a atividade econômica nacional, gerar empregos e ampliar a arrecadação via outros tributos, como IRPJ, CSLL, PIS e Cofins, o que também resulta em benefício indireto para os cofres públicos."

RE 928.943

Isabella Cavalcante É Correspondente Da Revista

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos** Autorais  
3, 7, 10, 12

**Marco** regulatório | INPI  
5

**Propriedade** Intelectual  
10